



Administração Municipal de
Não-Me-Toque



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2011

Município de Não-Me-Toque
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Edital de Pregão Presencial nº. 45/2011
Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de pregão para a aquisição de mobiliário e equipamentos para EMEI Infância Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NãO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 09 do mês de Setembro de 2011**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Alto Jacui n.º 840 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 18.558 "A", com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 059/06, de 07 de abril de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de mobiliário e equipamentos para EMEI Infância Feliz** conforme CONVENIO Nº 701879/2010 e conforme anexo dos itens.

A entrega dos produtos deverá ser feita na escola e o endereço será disponibilizado na Secretaria de Educação pelo fone 54 3332 3388, em horário de expediente das 8:15h às 17:00h.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2011
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2011
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última



datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado marca modelo, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



- 6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.
- 6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 2% (dois por cento).
- 6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- 6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ADM. 2009 - 2012



c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a in-



tenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 O prazo de entrega dos produtos é de 20(vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

10.2 Não haverá contrato, pois a entrega é imediata.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues na escola e o endereço será disponibilizado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com a Rosi, Setor de Almoxarifado.



11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá seguir rigorosamente a descrição dos itens e ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 07 (sete) dias da entrega total do material.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2011/993

08.11.12.365.0084.1062 – Construção de Creche

1141 – Equipamentos p/ Escolas

4.4.9.0.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

2011/993

08.11.12.365.0084.1062 – Construção de Creche

1141 – Equipamentos p/ Escolas

4.4.9.0.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral

2011/993

08.11.12.365.0084.1062 – Construção de Creche



1141 – Equipamentos p/ Escolas

4.4.9.0.52.10.00.00.00 – Ap. e Equip. p/ Esportes e Diversões

2011/993

08.11.12.365.0084.1062 – Construção de Creche

1141 – Equipamentos p/ Escolas

4.4.9.0.52.34.00.00.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

2011/995

08.11.12.365.0084.1062 – Construção de Creche

0020 – MDE

4.4.9.0.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral

2011/1004

08.11.12.365.0084.2044 – Manutenção das Creches Municipais

1141 – Equipamentos p/ Escolas

3.3.9.0.30.20.00.00.00 – Material de Cama. Mesa e Banho

2011/1004

08.11.12.365.0084.2044 – Manutenção das Creches Municipais

1141 – Equipamentos p/ Escolas

3.3.9.0.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



- 15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Não-Me-Toque, setor de Licitações, sito na Av. Alto Jacuí, nº 840, ou pelos telefones (54) 3332 2600 ou fax (54) 3332 2606, no horário compreendido entre as 8:15 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.
- 15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
- 15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- 15.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.
- 15.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- 15.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 15.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Não-Me-Toque, 25 de Agosto de 2011.

ANTÔNIO VICENTE PIVA

Prefeito Municipal

Anexo Itens

Pregao Presencial N° 45/2011

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
1	1	UN	ARMARIO MDF - - altos c/ montagem - estrutura de MDF. Tampo superior com 30 mm de espessura, laterais, base, fundo e frente das portas com 20mm de espessura. Todos os topos arredondados revestidos em laminado fenólico na cor platina, com gavetas corrediças para pastas suspensas reguláveis distanciadas a cada 400mm. Puxadores embutidos em polietileno na cor preta e fechamento com travamento simultâneo. 02 suportes para pastas suspensas em chapa de aço nº18, com tratamento anti-corrosivo e protegida com pintura eletrostática sempre na cor preta, com corrediças telescópicas super reforçadas para sustentar até 80kg de dupla ação, além de 02 prateleiras com espessura de 20mm. Todos os topos arredondados revestidos em laminado fenólico na cor cristal. Rodapés em chapa de aço pintada na cor preta com sapatas niveladoras. Medidas: 800mm de largura x 540mm de profundidade x 1600mm de altura. As ferragens como dobradiças, trincos, puxadores e fechaduras serão da marca La Fonte ou similar de 1ª qualidade. É indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Ter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, peças que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação, montagem incluída.			
2	1	PÇ	BALANÇO - - 4 LUGARES - Estrutura em tubos aço 50 mm de diametro, espessura 1,90 mm, c/ altura de 2,20 m, comprimento 3,55 m. Equipado c/ 04 assentos, c/ encosto e correntes de proteção. Dimensoes do assento: 40 x 25 cm, em madeira grapia de 25 mm de espessura, suspenso por correntes galvanizadas de 4,5 mm de espessura. Estrutura pintada c/ tinta antioxidante sintetica industrial de duas demaos. Altura dos balanços adaptavel a altura das crianças. - INSTALADO			
3	4	PÇ	BANHEIRA PLASTICA - - PVC - p/ bebe, resisitente, de facil limpeza, c/ mangueira p/ escoamento da água e saboneteira. Capacidade maxima de 30 kg (criança + agua). Medidas: 80 cm x 56 cm.			

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
4	6	UN	BANQUETA MADEIRA - - individual, empilhavel, c/ assento em madeira compensada, montada sobreestrutura tubular de aço. Assento compensado multi-laminas, espessura 25 mm, diametro 300 mm. Laminas c/ espessura maxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento. Laminas de crene de toras, isentas de nós. resinas naturais, rachaduras, deteriorização por fungos ou insetos. Fixação assento a estrutura c/ parafusos auto-atarrachantes 3/16" x 1 1/2", cabeça oval zincados. Bordas arredondadas c/ aplicação de selador p/ madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Acabamento parte superior e inferior do assento em lamina faqueada de 0,7 mm de Eucalyptus grandiscom acabamento em selador p/ madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Estrutura em tubo aço c/ costura, secção circular de 22,3 mm (7/8"), chapa 16 (1,5mm). Pintura c/ tinta em pó epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima de 50 micrometros, na cor verde. Sapatas em polipropileno copolimerado 100% injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metalica, fixadas a estrutura atraves de encaixe. Partes metalicas c/ tratamento anti-ferruginoso por fosfotização. Peças metalicas deverao ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura unica. Soldas devem possuir superficie lisa e homogenea, nao devendo apresentar pontos cortantes, superficies lisa e homogenea, sem pontos cortantes, superficies asperas ou escorias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmiralhar juntas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas sem rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Garantia devera ser de dois anos contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metalicas e desgaste das sapatas, montagem incluida.			
5	1	UN	CASINHA DE BONECA - - 2,00 x 2,5 m. Cobertura c/ telhas fibrocimento 4 mm, pintada c/ tinta acrilica. Assoalho pinnus tratado, c/ 25 mm de espessura, duas demaos de verniz brilhante. Paredes de forro de pinnus tratado c/ 3 demaos de pintura nas paredes externas e duas demaos nas paredes internas c/ tinta esmalte sintetica industrial. Estrutura em pinnus de 50 x 50 mm de espessura. Aberturas de pinnus de 25 mm de espessura. Duas janelas na parte lateral e duas na parte frontal c/ sistema de segurança c/ trincos, porta c/ fechadura e chave. Varanda c/ cerca na parte frontal. INSTALADO			
6	1	UN	COLCHONETE TROCADOR - - 100 cm de comprimento x 60 cm de largura x 3 cm de espessura c/ revestimento externo resistente em couro E.V.A., cor azul real, que permita lavagem e secagem rapida nas duas faces. Camada interna c/ lamina de fibra poliéster. Materiais c/ dupla proteção antiacaro e antialergico. Embalagem em plastico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.			

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
7	1	UN	GANGORRA INFANTIL - - DUPLA, estrutura em tubo de aço 50 mm de diametro, 2,25 m de comprimento, 50 cm de altura c/ paredes de 1,8 mm de espessura, c/ 2 pranchas de metal de 2,80 metros de comprimento e assentos em madeira de grapia c/ 25 mm de espessura, c/ sistema de fixação ao solo, tipo sapata concretada. Pintura de fundo antioxidante e duas demãos de tinta esmalte sintética industrial. INSTALADO			
8	1	UN	MESA - - REDONDA ADULTA 100 CM DE DIAMETRO, em formica branca, em MDF, pes metalicos, montagem incluida.			
9	1	UN	COLETOR LIXO C/ RODAS - - 120 L. Em aço eletrogalvanizado. Material diferenciado do aço comum devido um processo de galvanização que permite durabilidade e qualidade. Pintura final de pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão. Anti chamas, anti ferugem/anti corrosao, reciclavel.			
10	2	UN	LIXEIRA SELETIVA - - conjuntos de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro cap.50 L, em aço eletrogalvanizado; material diferenciado do aço comum, c/ processo de galvanização que permite durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final em pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão. Anti-chamas. Anti-ferrugem/ Anti-corrosão. Totalmente Recicláveis.			
11	3	UN	ESTERILIZADOR MAMADEIRA - - p/ 8 mamadeiras, p/ microondas. Esterilização em 7 minutos. Dimensoes: altura 18 cm, largura 20 cm.			
12	1	UN	FERRO ELETRICO - - a seco. 220 V. Potência: 1000 W. Consumo: 1,0 kWh. Cor: branco. Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP). Peso aproximado: 750g. O equipamento deverá atender as referencias de mercado (comercializado em prateleira), marca nacional. Deverão possuir selo de eficiência relacionado ao seu desempenho e identificação de certificado compulsório. O eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, somente mudando a característica técnica de cada produto. Etiqueta de redução do consumo de energia elétrica nos eletrodomésticos.			
13	2	UN	LIQUIDIFICADOR - - 2 velocidades c/ função pulsar, uso domestico. 600 W. 220 V. Capacidade p/ triturar gelo. O equipamento deverá atender as referencias de mercado (comercializado em prateleira), marca nacional. Deverão possuir selo de eficiência relacionado ao seu desempenho e identificação de certificado compulsório. O eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, somente mudando a característica técnica de cada produto. Etiqueta de redução do consumo de energia elétrica nos eletrodomésticos e nível de ruído em liquidificadores.			

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
14	1	UN	LIXEIRA - - 50 L c/ pedal e tampa em plástico rígido. Pedal metálico processo rotomoldagem s/ soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Medida externa:71,0x44,5x37,0. Medida interna:60,0x39,0x24,0. Capacidade:50 litros.			
15	1	UN	SECADORA ROUPAS - - p/ 10 kg de roupas centrifugadas. 220 V. Duto de exaustão, sistema anti rugas, secagem por tombamento auto reversível, seletor de temperatura de secagem, consumo de energia 0,2 kWh, voltagem 220 V, cor branco. Dimensões aproximadas: 85 x 60 x 54 cm (AxLxP). Peso aproximado 30 kg.			
16	7	UN	QUADRO MURAL - - de feltro c/ moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19 mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em eucatex 10 mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm. Largura: 70 cm.			
17	6	Und.	VENTILADOR - - de parede acoplados nas paredes c/ 100 W de potência e 3 velocidades. 220 V. Comprimento: 52 cm. Largura: 19 cm. Altura: 57 cm. O equipamento deverá atender as referências de mercado (comercializado em prateleira), marca nacional. Deverão possuir selo de eficiência relacionado ao seu desempenho e identificação de certificado compulsório. O eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, somente mudando a característica técnica de cada produto. Etiqueta de redução do consumo de energia elétrica nos eletrodomésticos.			
18	2	Und.	BEBEDOURO D'ÁGUA - - elétrico conjugado, potência 120-145w, p/ água gelada. 220 V. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó, três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas c/ regulagem, duas pias em aço inoxidável polido, filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada, reservatório de água em aço inoxidável c/ serpentina externa, termostato p/ ajuste da temperatura de 4º a 15ºC. Dimensões: Altura: 960 mm. Largura: 660 mm. Profundidade: 290 mm. Altura da parte conjugada: 650 mm. O equipamento deverá atender as referências de mercado (comercializado em prateleira), marca nacional. Deverão possuir selo de eficiência relacionado ao seu desempenho e identificação de certificado compulsório. O eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, somente mudando a característica técnica de cada produto. Etiqueta de redução do consumo de energia elétrica nos eletrodomésticos.			

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
19	2	Und.	BEBEDOURO DAGUA - - bebedouro elétrico individual, c/ refrigeração, potência 120-145 w, para água gelada. 220 V. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó, duas torneiras em latão cromado, uma de jato p/ boca e a outra p/ copo ambas com regulagem, pia em aço inoxidável polido, filtro de água c/ carvão ativado e vela sinterizada, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa, termostato p/ ajuste da temperatura de 4º a 15ºC. Dimensões: Altura: 960 mm. Largura: 335 mm. Profundidade: 290 mm. O equipamento deverá atender as referencias de mercado (comercializado em prateleira), marca nacional. Deverão possuir selo de eficiência relacionado ao seu desempenho e identificação de certificado compulsório. O eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, somente mudando a característica técnica de cada produto. Etiqueta de redução do consumo de energia elétrica nos eletrodomésticos.			
20	12	UN	CADEIRA - - individual p/ computador - 4 e 5 anos. O assento e encosto revestidos em laminado melaminico azul frances e fixados atraves de rebites POP. Estrutura em tubo 3/4" c/ soldagem eletronica, pintura eletrostatica na cor preta. Sapatas em polipropileno copolimero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas a estrutura atraves de encaixe. Parafusos de fixação do tampo auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4" zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chao 37,5 cm. Altura total 67,5 cm. Assento da cadeira 29 cm x 27 cm. Encosto da cadeira 29 cm x 17 cm. É indispensavel seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações tecnicas. Partes metalicas devem ser unidas entre si por meio de solda configurando uma unica estrutura, tratamento anti ferruginoso. Ter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e garantia contra defeitos de fabricaçao de dois anos. Serão rejeitados lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricaçao, montagem incluida.			

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
21	1	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO - -p/ professor em "L", tipo península 1500x1500x750mm, tampo único, em melamina platina, c/ 25 mm de espessura, c/ bordas arredondadas em perfil PVC 180º, na curva, acabamento em fita de PVC, nos demais lados na cor preta. Estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, c/ garras nas extremidades e furos p/ passagem de cabos, em chapa de aço, laterais c/ coluna e apoio, tipo "mão francesa", tubos de aço redondos, sendo que duas laterais são formadas por coluna c/ pé horizontal em tubo de aço oblongo c/ ponteiras em poliestireno injetado na cor preta, sapatas niveladoras em polipropileno injetado e uma por coluna, sem pé, apenas c/ sapata niveladora. Estrutura em aço na cor preta, c/ tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, pintura eletrostática c/ tinta hibrida de epóxi c/ poliéster em pó, c/ secagem em estufa. Duas gavetas c/ rodízios em metal, travamento lateral p/ segredo. Bandeiras frontais em melamina platina c/ altura final de 50 cm, c/ bordas arredondadas em perfil de pvc 180º, na curva, acabamento em fita de PVC, nos demais lados na cor preta. É indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Ter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação, montagem incluída.			
22	1	PÇ	BALANÇO - - VAI E VEM (TRENZINHO), tipo prancha em madeira, medindo 2,70 x 0,25 x 0,05 pintura sintética industrial, sustentada por 4 correntes de 6 mm galvanizadas. Armação em tubos de aço de 50 mm c/ paredes de 2 mm, altura de 2 metros, tipo 8 pes de sustentação. Sistema de fixação ao solo tipo sapata concretada - INSTALADO			
			VALOR TOTAL (R\$)			